



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.058, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**FABÍOLA ALVES DA SILVA**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 860.682,33 (Oitocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: Obras e Instalações

Verba: 02.11.09.12.365.0025-2.035.4.4.90.51.00-01.0507.....R\$860.682,33

Código de Aplicação: 210.0008

**FR: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados**

**Art. 2.º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 860.682,33 (Oitocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 962647/2024, por excesso de arrecadação no exercício de 2024. O presente Termo prevê para os exercícios de 2025 e 2026 se a obra não for encerrada em 2025 o valor de **R\$ 4.877.199,86 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, valor este que já está sendo incorporado a LOA de 2025.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta de recursos próprios.

**Art. 4.º** O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 - 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.983 de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de dezembro de 2024 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**VALDIR DE SOUZA PAIXÃO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**